



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.389/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, São Félix/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica CANCELADA a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo Administrativo nº 149/2025, que tinha como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, visando atender necessidades das diversas secretarias do município de São Félix - BA, tendo como detentora a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente cancelamento fundamenta-se no disposto:

Considerando que, embora regularmente registrada na Ata de Registro de Preços, a empresa contratada deixou de atender às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração desde o mês de setembro, acumulando atrasos injustificados e descumprindo reiteradamente as obrigações assumidas no certame.

Ressalta-se que a Administração, por diversas vezes, buscou contato formal com a empresa com o objetivo de viabilizar a entrega dos itens registrados, inclusive mediante expedição de notificação oficial, sem que houvesse qualquer resposta efetiva ou regularização do fornecimento.

A conduta da empresa configura inadimplemento contratual, violando diretamente os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, além de comprometer o atendimento das demandas essenciais da Administração.

Diante da ausência de justificativa plausível, da inércia da fornecedora e da inviabilidade de manutenção de um registro que não atende à finalidade pública a que se destina, impõe-se o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos permitidos pela legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS

O cancelamento ora formalizado implica a imediata cessação dos efeitos da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, não subsistindo quaisquer obrigações entre as partes a partir da assinatura deste Termo, ressalvadas aquelas já regularmente constituídas durante a vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de São Félix/BA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que produza os devidos efeitos.

São Félix/BA, 27 de novembro de 2025.

Jose Geraldo Tosta Albergaria da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Microfort Informática Ltda
CNPJ nº 24.675.507/0001-03
Contratada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX

